LEI Nº 2.282, DE 01 DE JULHO DE 1996.

RETIFICA CLASSIFICAÇÃO DO CARGO DE LABORATORISTA CONSTANTE DO ANEXO I DA LEI Nº 2.250/95 – PLANO DE CARGO, CARREIRA E SALÁRIOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEGRE – SAAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A classificação do cargo de LABORATORISTA, constante do Anexo I, a que se refere o Art. 3º da Lei Municipal de nº 2.250, de 30.11.95, que institui o Plano de Cargo, Carreira e Salários do SAAE - Alegre/ES, passa da classe "D" para a classe "E".

Art. 2º - A retificação de que trata o artigo 1º desta Lei, se fundamenta na razão de erro na digitação do projeto original do referido Plano.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a data da publicação da Lei nº 2.250/95, ali citada revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 01 de julho de 1996.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA - Caléu
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.